



COMUNICADO

Prezado Portador,

Devido à implantação do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ME)** no âmbito do Ministério da Economia, os documentos/processos destinados ao extinto Ministério do Trabalho em São Paulo, atual SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO (SRTb/SP), **deverão ser protocolados eletronicamente através do SEI/ME.**

Para isso, o interessado deve se cadastrar como **Usuário Externo do SEI/ME**, seguindo as orientações disponíveis no endereço eletrônico <http://fazenda.gov.br/sei/usuario-externo>.

Quanto aos **documentos exigidos** para cadastro de Usuário Externo no SEI/ME, poderão ser entregues:

- **Pessoalmente**, na Av. Prestes Maia, 733 - 21º andar - Gabinete do Superintendente da SRA-SP;
- Por **correspondência postal** endereçada à Divisão de Gestão de Sistemas de Documentação e Informação (DISIS/COGED/CGDIP/ DAL), endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, térreo, sala T-40, Brasília/DF, CEP 70056-900; ou
- Via **e-mail** (para sei@fazenda.gov.br), quando o Termo de Concordância e Veracidade for assinado com **Certificado Digital ICP-Brasil** válido. O envio do Termo digitalizado não é aceito, pois trata-se de cópia, e não de documento original.

Peticionamento: usuários externos devem endereçar as petições para **SRTB-SP-PROTOCOLO**. Caberá ao Protocolo da SRTb/SP encaminhar os processos aos Setores/Regionais responsáveis.



COMUNICADO

Prezado Portador,

Devido à implantação do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ME)** no âmbito do Ministério da Economia, os documentos/processos destinados ao extinto Ministério do Trabalho em São Paulo, atual SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO (SRTb/SP), **deverão ser protocolados eletronicamente através do SEI/ME.**

Para isso, o interessado deve se cadastrar como **Usuário Externo do SEI/ME**, seguindo as orientações disponíveis no endereço eletrônico <http://fazenda.gov.br/sei/usuario-externo>.

Quanto aos **documentos exigidos** para cadastro de Usuário Externo no SEI/ME, poderão ser entregues:

- **Pessoalmente**, na Av. Prestes Maia, 733 - 21º andar - Gabinete do Superintendente da SRA-SP;
- Por **correspondência postal** endereçada à Divisão de Gestão de Sistemas de Documentação e Informação (DISIS/COGED/CGDIP/ DAL), endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, térreo, sala T-40, Brasília/DF, CEP 70056-900; ou
- Via **e-mail** (para sei@fazenda.gov.br), quando o Termo de Concordância e Veracidade for assinado com **Certificado Digital ICP-Brasil** válido. O envio do Termo digitalizado não é aceito, pois trata-se de cópia, e não de documento original.

Peticionamento: usuários externos devem endereçar as petições para **SRTB-SP-PROTOCOLO**. Caberá ao Protocolo da SRTb/SP encaminhar os processos aos Setores/Regionais responsáveis.

